



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N. 52/2021

TERMO ADITIVO N. 01

Pelo presente Termo Aditivo n. 01 ao Contrato n. 52/2021 (processo SEI n. 0008618-64.2021.6.21.8000), cujo objeto é a prestação de serviços de substituição do revestimento carpete do plenário, localizado no prédio-sede do TRE-RS, em Porto Alegre-RS, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (CONTRATANTE)**, neste ato representado por seu Presidente, Des. Arminio José Abreu Lima da Rosa, e a empresa **POWERPLAC REVESTIMENTOS EIRELI (CONTRATADA)**, neste ato representada pelo Sr. Paulo Ricardo de Souza Ribeiro, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes resolvem, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, estipular acréscimo ao contrato original, consoante autoriza o art. 65, parágrafo primeiro, da Lei n. 8.666/1993, conforme a seguir convencionado:

CLÁUSULA 1 – A **CONTRATADA** prestará serviços adicionais de fornecimento e instalação de 65m² de revestimento *drywall* com perfis em aço galvanizado e de 65m² de isolamento de lã de PET, tendo em vista a superveniência da necessidade descrita nos documentos ns. 0895892 e 0896181.

Parágrafo único – A remuneração relativa ao acréscimo de serviços será de R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais).

CLÁUSULA 2 – Para atendimento das despesas decorrentes do presente termo aditivo, foi emitida nota de empenho n. 2022NE000290, de 10-3-2022, à conta do elemento 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da ação orçamentária 02.122.0033.219Z.0043 – Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União – no Estado do Rio Grande do Sul, plano orçamentário 0001 – Reformas de Pequeno Vulto.

CLÁUSULA 3 – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no processo administrativo em epígrafe, no Sistema Eletrônico de Informações do **CONTRATANTE**.

Des. Arminio José Abreu Lima da Rosa,
Pelo **CONTRATANTE**.

Sr. Paulo Ricardo de Souza Ribeiro,
Pela **CONTRATADA**.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo de Souza Ribeiro, Usuário Externo**, em 11/03/2022, às 08:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ARMÍNIO JOSÉ ABREU LIMA DA ROSA, Presidente**, em 12/03/2022, às 14:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0902698** e o código CRC **45821E1F**.